



PORTARIA Nº 678/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal **JOSÉ IDERALDO DE AGUIAR**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **JOSÉ IDERALDO DE AGUIAR**, portador da cédula de identidade RG nº 4.555.840-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 424.880.019-53, ocupante do cargo de carreira de Operador de Equipamento Rodoviário, admitido em 03.09.2001 pelo regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de setembro de 2011 a 02 de setembro de 2013, passando da referência 33 para referência 34, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDEIRO FILHO
Secretário de Administração

AMAR...
...

PROVIMENTO Nº 1.234/2014

Art. 1º - O Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 123.456.789-01, RG nº 987.654.321, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 100, Centro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, é nomeado para o cargo de [Cargo], lotado no [Órgão], com efeitos a partir de 15/02/2014.

Art. 2º - O Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, no exercício do cargo, ficará sujeito às normas de conduta e ao regime de trabalho estabelecidos no [Regulamento], sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 127 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º - O presente provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, no exercício do cargo, ficará sujeito às normas de conduta e ao regime de trabalho estabelecidos no [Regulamento], sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 127 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 5º - O presente provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	15 de Fevereiro de 2014
DE Nº	9.999
UMUARAMA,	17.02.2014
<i>Ass: [Assinatura]</i>	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	

SECRETARIA DE UMUARAMA
[Assinatura]